



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

## N.º 400/2025

### **Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do disposto no artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal do Seixal, se encontra convocada uma Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no dia 12 de dezembro de 2025, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **PRESIDÊNCIA**

1. Opções do plano e proposta de orçamento para 2026, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29 de dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. **Aprovação.**
2. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro. **Aprovação.**

A presente Reunião Extraordinária não contempla período para intervenção e esclarecimento da população, conforme previsto nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 03 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.